



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 119

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Portaria	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-12-02T13:14:32-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791AFead294BA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO N°47/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS."

O PREFEITO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, autorizado a alienar veículos e bens inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens móveis, pertencentes ao município de Cristalândia do Piauí/PI.

- **SILVIO PAULO DE OLIVEIRA**, CPF sob o nº 470.625.683-68;
- **MARCELO CAVALCANTE LEMOS**, CPF nº 420.824.473-91;
- **ANA RAQUEL ASCENSO LINO**, CPF nº 073.866.253-40;
- **OANDRO RIBEIRO ASSENÇO**, CPF nº 025.649.343-07.

Art. 3º - Os valores adquiridos com a venda dos veículos e materiais inservíveis leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí.

Art. 4º - Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos bens e equipamentos para uso do município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI,
em 01 de dezembro de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791AFead294B0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocrystalandia@gmail.com

PORTARIA Nº 009/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia a servidora para exercer a função de Analista do Setor de Registro da Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear NILCE NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Registro Geral/CPF nº 043.653.443-66, nascida em 07/10/1990, natural de Cristalândia do Piauí - PI, para exercer a função de Analista do Setor de Registro, junto à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí, a partir de 02/12/2025.

Art. 2º

A servidora nomeada exercerá atividades técnicas de análise, consolidação, organização e validação dos registros escolares da Rede Municipal de Ensino, observando as normas internas da Secretaria Municipal de Educação e as Resoluções do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º

A lotação, atribuições específicas e supervisão das atividades da servidora serão definidas pela gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Cristalândia do Piauí, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS
Data: 02/12/2025 10:41:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fabiana de Oliveira Nunes Lemos
Secretaria Municipal de Educação